ATA N.º 81

---Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís Dutra Borges.----------

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.----------

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de outubro findo, a qual foi aprovada, por unanimidade.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---No seguimento da presidência porta a porta que este executivo está a levar a efeito no Nordeste, o Sr. Vereador Rogério Frias solicitou que lhe fosse informado o teor desse trabalho e a importância do mesmo para a população nordestense, acrescentando que tinha conhecimento de que estava a ser distribuído um folheto alusivo ao licenciamento de obras particulares. Sobre o documento referiu que este estava muito bem elaborado tecnicamente, mas considerou que o mesmo se destinava a um público muito erudito e que de certeza que parte da população não iria saber fazer uma leitura correta do mesmo, pelo que na sua opinião a informação em questão não irá ajudar muito os munícipes, apesar de considerar ser uma medida importante, defendendo que os fiscais deveriam fazer um trabalho mais personalizado e pedagógico junto da população no que concerne à matéria em apreço. A propósito da complexidade do referido documento questionou o que

era considerada uma obra de escassa relevância urbanística, referindo ainda que a população do Nordeste queixava-se muito da atuação da Câmara Municipal na área do licenciamento das obras particulares.----------

---Em relação ao muro em construção na Achada, questionou se a Secretaria Regional tinha participado a mesma à Câmara Municipal, embora sabendo que as entidades públicas, apesar de isentas de licenciamento, no entanto têm o dever de participar a respetiva construção à autarquia.----------

---Chamou ainda à atenção do executivo para ter algum cuidado na realização de algumas obras de forma a não descaraterizar alguns elementos arquitetónicos do património edificado. Falou do caso concreto da Loja de Conveniência, onde foi desinstalada a roda do moinho, situação esta que tem sido alvo de algumas críticas por parte da população, referindo que esta precaução também se aplicava às empreitadas a levar a efeito pelo atual executivo. O Sr. Vereador Rogério Frias, também manifestou interesse em consultar o projeto da Capela Funerária da Salga, oficializando o pedido com um documento por escrito entregue na presente reunião.----------

---Por fim, questionou se a Câmara Municipal tinha efetivamente emprestado o palco, a tenda, o respetivo transporte e pessoal a outras autarquias, e a ser verdade, quais os pressupostos em que se basearam para tal cedência.----------

---Às questões colocadas, o Sr. Presidente respondeu:----------

---Que, efetivamente se confirmava a realização da presidência aberta porta a porta, por parte do executivo, a qual vinha no seguimento de outras medidas já tomadas no sentido de aproximar o poder local das populações, à semelhança do orçamento participativo e das sessões da Assembleia Municipal que decorrem nas freguesias do Concelho. Sobre o assunto explicou que a presidência porta a porta não tinha como objetivo somente a entrega do referido panfleto, mas também a elucidação dos munícipes sobre a matéria em questão, permitindo assim, esclarecer melhor o documento e tirar dúvidas sobre o mesmo. Acrescentou ainda que esta medida permite uma maior proximidade dos serviços camarários, uma vez que deslocamos até junto das pessoas, o Gabinete de Ação social, Secção de Taxas e Licenças e Secção de Obras, disponibilizando assim os serviços camarários em primeira mão. Disse ainda concordar com a observação do Sr.

Vereador Rogério Frias quando referiu que os fiscais deviam ter uma ação mais pedagógica no sentido de ajudar e esclarecer também os munícipes quanto ao assunto em apreço.----------

---Quanto ao muro da Achada, esclareceu que o mesmo estava a ser executado por solicitação desta Câmara Municipal e que tinha sido participado o início e fim da obra, bem como o respetivo orçamento. Relembrou ainda que esta era a terceira vez seguida que o Sr. Vereador Rogério Frias levantava esta questão, no período antes da ordem do dia das reuniões ordinárias deste órgão, estranhando a preocupação deste sobre o assunto.----------

---Relativamente à Loja de Conveniência informou que o moinho nunca foi um edifício classificado, ao contrário de um outro existente no local que o era e foi descaraterizado no passado, acrescentando que o moinho em questão não estava em funcionamento.----------

---Confirmou que a autarquia cedeu o palco e a tenda à Câmara Municipal da Lagoa, relembrando que aquando da tomada de posse deste executivo disse que era sua intenção abrir as portas do concelho a outros concelhos para a realização de atividades públicas e de interesse para as populações, informando também que o Município da Lagoa já tinha colaborado com este Municipio, nomeadamente no Centro Urbano de Santo António de Nordestinho, na cedência do autocarro para o Priolo Cup e para o Grupo de Bandolins de Porto Moniz, bem como o de Vila Franca do Campo que colaborou com este Município no transporte de entulho, aquando das intempéries da Lomba da Pedreira.----------

---O Sr. Vereador Luís Dutra explicou que as obras de escassa relevância são edificações com uma área não superior a 16m2, desde que não originem aumento da cércea ou altura da edificação, não descaraterize a construção, não colida com as servidões administrativas e com o Regulamento do PDM.----------

---Quanto à Loja de Conveniência acrescentou também que o suposto moinho não estava operacional, por só existir a parte aparente do mesmo, estando o moinho selado por falta da parte motora e da levada de água, afirmando que, a qualquer altura poderá voltar a ser reinstalada.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE NORDESTE - AGRADECIMENTO-------

---Presente um email datado de vinte e seis de outubro findo, da Escola Básica e Secundária de Nordeste agradecendo o apoio desta Câmara Municipal nas atividades da comemoração do Dia da Alimentação e do Dia Municipal da Igualdade.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017----------

---Presente o documento referenciado em epígrafe, resultante da análise efetuada pelo Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em sua reunião de vinte e cinco de outubro findo.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Exploração de Quiosques na Via Pública, proceder à arrematação em hasta pública do direito de exploração do Quiosque que o Município possui instalado no Jogo da Choca, nesta Vila, cujo ato que terá lugar no próximo dia vinte e oito de novembro, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.----------

---A base de licitação é de € 300,00 (trezentos euros), sendo o mínimo de cada lanço de € 25,00 (vinte e cinco euros).----------

---Os condicionalismos a que obedecerá esta arrematação são os seguintes:---------

---1- O Quiosque apenas poderá destinar-se ao comércio de flores, jornais, revistas, tabacarias, lotarias, lembranças, artesanato regional, gelados e refrigerantes e outros artigos identificados com este tipo de comércio, permitidos por lei e autorizados pela Câmara Municipal.----------

---Se o Quiosque se destinar apenas a comércio de artesanato regional, a pessoa ou pessoas que contatam o público deverá ser aconselhado a usar traje regional tradicional.----------

---2- O prazo da adjudicação será pelo período de um ano, podendo ser renovado, mediante deliberação da Câmara Municipal, pelo mesmo prazo, porém a sua adjudicação com as suas renovações nunca poderá ultrapassar três anos.----------

---3- Feita a adjudicação, o adjudicatário ficará, desde logo obrigado:----------

---a) No dia da praça, a efetuar o pagamento de dez por cento do valor da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal;----------

---b) No prazo de oito dias, a efetuar o pagamento do remanescente da arrematação;----------

---c) O pagamento do valor da arrematação é acrescido do IVA à taxa Legal em vigor (18%);----------

---A falta de cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) deste número implica a perda a favor da Câmara Municipal das importâncias já pagas;----------

---4- Além do preço da adjudicação o adjudicatário obriga-se a não trespassar, ou de qualquer modo ceder a terceiros a exploração do Quiosque;----------

---5- A Câmara Municipal poderá revogar a adjudicação no caso em que o respetivo adjudicatário não cumpra as obrigações previstas no número anterior;----------

---6- Ficam por conta do adjudicatário as despesas com o consumo da água e eletricidade;----------

---7- Ficam também por conta do adjudicatário a instalação de todo o equipamento para funcionamento do quiosque.----------

---8- A adjudicação caduca se o adjudicatário:----------

---a) Não ocupar o quiosque imediatamente após a adjudicação;----------

---b) Não satisfizer o pagamento da taxa pelo direito de ocupação (atualmente é de 292,50 / mês), ficando sujeita a atualização sempre que a Tabela de Taxas e Outras Receitas deste Municipio também o seja;----------

---c) Não mantiver o Quiosque em bom estado de conservação e higiene;----------

---d) O utilizar para fins diferentes daqueles que constarem da arrematação, que respeitará sempre um ou mais dos produtos referidos no número um;----------

---e) Não cumprir o horário de funcionamento estipulado e autorizado nos termos legais.----------

---Mais deliberou designar uma comissão para efetuar o ato de arrematação, cuja constituição é a seguinte:----------

---Membros efetivos:----------

---Milton Borges Pacheco Mendonça, Vice-Presidente da Camara Municipal, que servirá de Presidente;----------

---Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;----------

---Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente.----------

---Membros suplentes----------

---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento;----------

---Nélia de Fátima Resendes Raposo, Assistente Técnica.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----------

---Considerando a existência nesta Autarquia de Regulamentos para Apoio às Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho de Nordeste, para a Mobilidade e Intercâmbio Cultural e para as Atividades Desportivas;----------

---Considerando que foram recebidas diversas candidaturas das coletividades que pretendem beneficiar de apoios, no âmbito dos já referidos Regulamentos, a saber:-

----AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS COLECTIVIDADES DE CARÁCTER RECREATIVO, CULTURAL, RELIGIOSO E SOCIAL DO CONCELHO DE NORDESTE----------

---Poderão beneficiar do disposto no presente Regulamento todas as entidades

legalmente constituídas que, sem fins lucrativos, prossigam atividades de dinamização cultural, recreativa, cultural, recreativa, religiosa e social ao nível das freguesias do Concelho.----------

---São deveres das Associações entregar até 31 de dezembro de cada ano o Plano de Atividades previsto para o ano civil seguinte, assim como o montante de apoio pretendido" (artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento de Atribuição de Apoios à Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho de Nordeste.----------

---As candidaturas aos apoios deverão ser instruídas com os documentos referenciados no artigo 6.º do Regulamento.----------

---Assim ao abrigo do presente regulamento apresentaram candidatura aos apoios financeiros as seguintes instituições deste Concelho para realização de diversas atividades:----------

---Lions Clube de Nordeste----------

---Esta Associação solicita apoio para a realização das atividades do seu plano de atividades de impacto social. Deste modo, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante global de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) para despesas de funcionamento.----------

---Casa do Povo da Lomba da Fazenda (Grupo Folclórico Imaculada Conceição)----

---Esta Instituição solicita apoio para as despesas de funcionamento do Grupo Folclórico Imaculada Conceição, nomeadamente para a manutenção dos trajes e aquisição de consumíveis, propõe-se a atribuição de um apoio para despesas de funcionamento no valor de € 1.000,00 (mil euros), considerando a importância relevante do Grupo na promoção da identidade do nosso povo, contribuindo para o enriquecimento cultural e social do nosso Concelho.----------

---Comissão Fabriqueira da Igreja da Pedreira----------

---Solicita apoio para as atividades de índole cultural levadas a efeitos por ocasião da festa em honra da respetiva padroeira. Propõe-se a atribuição de um apoio no montante de € 800,00 (oitocentos euros) para o fim solicitado, o qual será pago mediante a apresentação do comprovativo da respetiva despesa, considerando o seguinte:----------

---Que as festas religiosas já são uma tradição enraizada nos costumes dos

nordestenses;----------

---O relevante papel destas festas na divulgação da riqueza das nossas tradições;--

---A importância dessas tradições para a vida comunitária e cultural do Município e para a identidade das suas gentes.----------

---Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1342 - Santo António de Nordestinho-

---Este Agrupamento solicita apoio para concretizar o Plano de Atividades, aquisição de fardamentos, tendas e outros utensílios, e apoio na deslocação dos escuteiros, propõe-se a atribuição de um apoio para desenvolvimento do programa de atividades, no valor global de € 150,00 (cento e cinquenta euros), considerando que o Agrupamento de Escuteiros se encontra instalado em edifico cedido pela Câmara Municipal, não tendo encargos com água e luz.----------

---Associação Jovens Ser Diferente----------

---Solicita apoio para o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e recreativas e sociais, envolvendo a juventude do Concelho, propõe-se a atribuição de um apoio de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), considerando o trabalho desenvolvido em prol das nossas instituições e dos jovens deste Concelho.----------

---AO ABRIGO DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS----------

---O presente regulamento define as condições em que o Município apoia as entidades desportivas que desenvolvem a sua atividades no Concelho de Nordeste, estabelece as normas a que obedecem as respetivas candidaturas aos apoios municipais e, ainda, as regras porque se pauta a utilização dos mesmos.----------

---Podem beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento as entidades desportivas com sede social na área geográfica do município de Nordeste.----------

---Os apoios atribuídos e disponibilizados pela CMN podem ser, nomeadamente:----

---a) Técnicos – como o apoio na conceção, execução e avaliação dos projetos;-----

---b) Logísticos – como a disponibilização de materiais, equipamentos, instalações, serviços;----------

---c) Financeiros – em forma de subsídio ou de suporte indireto de despesas.---------

---Ao abrigo do referido regulamento apresentaram candidatura aos apoios financeiros os seguintes Clubes Desportivos para realização de diversas atividades:----------

---Associação de Veteranos de Nordeste----------

---Solicita apoio para as diversas atividades desportivas no âmbito do seu Plano de Atividades, onde se destaca as seguintes ações:Trail Run do Nordeste; II Edição do Priolo Cup; Torneio Interfreguesias de futsal e voleibol; Intercâmbio dos Veteranos do Bairro, Leiria; Torneio de futebol de Veteranos nas festas do Nordeste, intercâmbio com a Associação de Boaventura, concelho de São Vicente, Ilha da Madeira; Organização do Torneio Primavera. Propõe-se a atribuição de um apoio no montante de € 13.000,00 (treze mil euros), destinado a apoiar as atividades do Priolo Cup, considerando que as mesmas contribuíram para a fomentação da prática desportiva de diversas modalidades em vários escalões etários e para o desenvolvimento desportivo de todos os participantes. Outro aspeto a realçar é a promoção da qualidade de vida de todos os atletas, a atração de visitantes e a divulgação do nome e da identidade concelhia, com evidentes repercussões no processo de desenvolvimento local.----------

---Achada Futebol Clube----------

---Solicita apoio para o desenvolvimento da modalidade de futsal, com três escalões de formação (Infantis, juniores) e ainda com uma equipa sénior que irão competir nas provas da Associação de Futebol de Ponta Delgada, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de € 4. 800,00 (quatro mil e oitocentos euros).----------

---No final da presente época 2016/2017, propõe-se ainda um acréscimo de € 1.000,00 (mil euros) caso sejam vencedores do campeonato de S. Miguel.----------

---Clube União Desportiva de Nordeste----------

---Pretende apoio para as atividades da época desportiva 2016/2017, com a modalidade de futebol nos seguintes escalões: Petizes, traquinas, benjamins, infantis e juvenis, num total de 70 atletas, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de - € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros), a pagar em duas tranches. O pagamento da primeira terá lugar em dezembro do corrente e a segunda em fevereiro do próximo ano.----------

---No final da presente época 2016/2017, propõe-se ainda um acréscimo de, € 2.000,00 (dois mil euros), no caso de alcançarem o 1.º lugar no Campeonato de Ilha.----------

---No caso de aprovação do apoio financeiro a conceder às Associações cujas candidaturas ainda não se encontrem devidamente instruídas deverá o respetivo

pagamento ficar condicionado à apresentação da documentação em falta.----------

---A análise dos pedidos de apoios teve em conta a respetiva candidatura, instrução do procedimento, o dinamismo evidenciado pelas respetivas agremiações e atividades levadas a cabo. Foi ainda tido em conta a presente conjuntura de contenção e redução de despesas e ainda a prática habitual do Município em termos de igualdade face a pedidos similares.----------

---O valor global dos apoios propostos é de € 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos euros).----------

--- Este valor conjuntamente com os valores já atribuídos no montante de € 60.136,76 (sessenta mil cento e trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos) cumprem a regra contida na Iniciativa 4 do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao empréstimo para saneamento financeiro contraído por este Município, o qual impõe o congelamento do aumento de apoios atribuir a terceiros, durante o período de vigência do aludido empréstimo, tendo em conta que no ano de ano de 2007 (ano do empréstimo do saneamento financeiro) os apoios deliberados foram no montante global de € 265.013,53.----------

---No que se refere ao PAF, poderá dizer-se que até à data a autarquia está a cumprir o saldo global.----------

---Anexa-se informação sobre o cabimento orçamental e dos fundos disponíveis".---

---A Câmara tomou conhecimento da presente proposta e procedeu à sua votação na globalidade, com exceção de um apoio, pelo facto do Sr. Presidente da Câmara ter interesse no mesmo por desempenhar o cargo de Presidente da Associação de Veteranos de Nordeste, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.----------

---De seguida, passou-se à votação do apoio a conceder à referida Associação, sem a presença do Sr. Presidente por se encontrar impedido de nela participar, nos termos do disposto no artigo 69°, n.º 1, alínea a) e artigo 70.° do Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.----------

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/PEDIDO DE RATIFICAÇÃO DE ATO----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Medeiros, cujo conteúdo a seguir se

transcreve:----------

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Luís Manuel Duarte de Almeida, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.----------

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do art.º 7º, do mesmo regulamento.----------

---A família encontra-se em situação de grave carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do nº 2, do artigo 2º do referido regulamento.----------

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado do Sr. Luís, com base nos fundamentos apresentados na informação social, anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder à aquisição de óculos, prevenindo, deste modo, o agravamento do seu problema oftalmológico, comprovado com a apresentação de documento médico. Este apoio deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 300,00 (trezentos euros), nos termos do nº 2, do artigo 9º do mencionado Regulamento, destinado ao apoio na aquisição de óculos (lentes e armação).----------

---Considerando tratar-se de caso de comprovada urgência, atendendo a validade do orçamento apresentado e a necessidade de proceder ao pagamento de "entrada", para a encomenda das lentes, o apoio deverá ser concedido por despacho do Sr. Presidente da Câmara, sujeito a ratificação pela Câmara, na primeira reunião posterior, nos termos do n.º 5, do artigo 9.º, do regulamento suprarreferido.----------

---O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (nº1, artigo 10º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia trinta e um de outubro findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------

---Operações Orçamentais - € 1.863.898,04 (um milhão oitocentos sessenta e três mil oitocentos noventa e oito euros e quatro cêntimos);----------

---Operações não Orçamentais - € 51.066,47 (cinquenta e um mil sessenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos).----------

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO----------

---Por ser esta reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que, por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi dado por encerrado. ----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta minutos foi declarado em nome da Lei encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Franco que a redigi e subscrevi.----------

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco

Nordeste, 7 de novembro de 2016